



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº. 16.03.01/2023-SRP

**INTERESSADO:** ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ Nº:** 26.455.955/0001-27

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

A Pregoeira do Município de Tabuleiro do Norte/ CE, no desempenho de suas atribuições, em virtude do Pedido de Esclarecimento, encaminhado via e-mail no dia 05/04/2023, vem por meio desta, responder o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 16.03.01/2023-SRP, apresentado pela Pessoa Jurídica ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

### 1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 é quem dita às normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à Pedido de Esclarecimento. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Desta forma, a Pregoeira reconhece a tempestividade do pedido de esclarecimento, tendo em vista que fora recebida através do e-mail: [llicitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:llicitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br) no dia 05 de abril de 2023, estando à abertura da sessão prevista para o dia 11 de abril de 2023, e ainda, após competente análise da Secretaria de Educação Básica cumprindo assim o requisito temporal legal exigido para o processamento do pedido de esclarecimento.

### 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Publicado o instrumento convocatório, a Pessoa Jurídica ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA apresentou pedido de esclarecimento, requerendo o seguinte

=====*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====



esclarecimento:

**LOTE IX – SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTE.
01.	<b>FILMAGEM</b> DOS EVENTOS POR PROFISSIONAL (OS SERVIÇOS DE FILMAGENS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EVENTOS, COM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO DE DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA POR EVENTO, BEM COMO APÓS AS REALIZAÇÕES DOS MESMOS EDITAR OS SERVIÇOS E ENTREGA DE MÍDIAS EM PENDRIVES.	SERVIÇO (HORA)	30
02	<b>FOTOS TAM 15 X21 CM</b> PAPEL FOTOGRÁFICO KODAK COM REGISTRO DOS EVENTOS	SERVIÇO	300

a) No item 01, filmagem, quantas câmeras/cinegrafistas deverão ser disponibilizadas por evento?

**RESPOSTA: No máximo 03 por evento.**

b) Qual o produto final da edição de cada evento, ou seja, quanto tempo de vídeo a ser editado?

**RESPOSTA: O tempo real do evento.**

c) No item 2, fotos, quantos fotógrafos deverão ser disponibilizados por evento? Quantas fotos por eventos?

**RESPOSTA: No máximo de 03 fotógrafos por evento, a Secretaria de Educação faz a seleção de fotos por evento.**

Dê ciência à Pessoa Jurídica ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA do conteúdo deste expediente, com a publicação no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "Acesso Identificado no link específico" e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Tabuleiro do Norte/Ce, 05 de abril de 2023

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

=====*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====